



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.000

Designa Comissão Técnica da Prefeitura, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, conforme solicitação formulada pela Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, através do Memorando nº. 010/2021, datado de 27/01/2021 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 010/2021, datado de 27/01/2020, de iniciativa da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que solicita a nomeação de novos membros para compor a referida comissão, visando instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; **considerando** que o proprietário do imóvel demonstrou-se desrespeitoso às Notificações, Autos de Infração e Autos de Embargos lavrados pelo Poder Executivo Municipal, através do serviço de fiscalização de obras particulares, prosseguindo com o processo de construção, colocando em risco o meio ambiente, bem como outros imóveis daquela localidade; **considerando** os termos do ofício nº. 024/2019, elaborado pelo CODEMA, pelo qual solicita a suspensão do Alvará de Construção do referido imóvel, dada a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem a devida autorização; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Pedro Henrique Luz Torres**, o **Sr. Clécio Moura de Oliveira** e a **Srª. Lucia Helena Andrade de Souza**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Técnica da Prefeitura, destinada a instruir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, conforme solicitação realizada através do Memorando nº. 010/2020, datado de 27/01/2021, da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana.

Art. 2º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente comissão, inclusive, para elaboração de relatório final.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros designados, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público local.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 2.883, de 17/01/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo